



ORDEM
DOS MÉDICOS

Proposta de Subespecialidade em Urgência e Emergência Pediátrica



ORDEM
DOS MÉDICOS

**Candidatura ao Título de Subespecialista
em Urgência e Emergência Pediátrica -
Titulação por consenso**



1 Candidatura ao Título de Subespecialista em Urgência e Emergência Pediátrica - titulação por consenso

A titulação de Subespecialista em Urgência e Emergência Pediátrica (EUPED) deve ser atribuída aos pediatras com competência e experiência reconhecidas em urgência e emergência pediátrica, adquirida previamente à homologação da subespecialidade.

A formação estruturada, como definida em documento próprio, necessita de formadores a quem, por experiência reconhecida na área, deverá ser atribuída a titulação de Subespecialista em Urgência e Emergência pediátrica, por consenso.

1.1 Fundamentação

A criação de uma subespecialidade com programa de formação específico semelhante ao praticado noutros países e a definição de critérios de atribuição do título de subespecialista por consenso aos futuros formadores desta área, permitirá garantir uma maior qualidade e uniformização da formação prestada.

Os pediatras, autores da proposta da subespecialidade de Urgência e Emergência Pediátrica, obterão o título de Subespecialista por consenso, na referida subespecialidade, dispensando a realização de exame, desde que preencham os requisitos abaixo indicados (os mesmos exigidos para a candidatura à subespecialidade fora do programa formativo).

1.2 Critérios de admissão (exige TODOS os requisitos)

- Ter obtido o título de especialista em Pediatria.
- Ter atividade continuada e preferencial de, pelo menos, 75% do horário laboral semanal (considere-se horário da jornada laboral semanal mínima de 35h/semana) no Serviço/Unidade de Urgência Pediátrica ou ser elemento da equipa fixa de uma Urgência Pediátrica, durante pelo menos 3 anos e que essa atividade não tenha terminado há mais de 5 anos. Entende-se como elemento da equipa fixa, o pediatra que dedica a maioria do seu horário laboral às atividades da urgência de pediatria que inclui, para além da atividade assistencial, atividades organizativas, administrativas, de investigação e formação/docência.
- Ter atividade regular, desde a obtenção do título de especialista em Pediatria, de investigação clínica aplicada na área de urgência pediátrica, com publicações e/ou comunicações em reuniões nacionais/internacionais e cursos/formações na área de urgência pediátrica.
- Ter experiência organizativa traduzida por organização de unidades funcionais, participação em comissões ou grupos de trabalho na área da urgência pediátrica.
- Apresentar documento do Diretor de Serviço/Coordenador de Unidade onde trabalha/trabalhou que ateste a sua formação e a sua capacidade científica e técnica para o exercício autónomo de medicina de urgência pediátrica.



1.3 Para o processo de candidatura é necessário:

1. Requerimento de admissão preenchido dirigido ao Conselho Nacional da OM (modelo de requerimento em anexo – anexo4)
2. Documento curricular (tipo *Europass*) não ultrapassando as 10 páginas (arial 12, espaço 1,5 entre linhas,) em formato digital de acordo com os critérios atrás referidos onde conste a seguinte informação:
 - a. Identificação completa
 - b. Descrição da atividade realizada
 - c. Formações, publicações, atividades de docência, organização dos serviços
 - d. Competências adquiridas
 - e. Informação dos diretores/coordenadores de serviço com referencia aos períodos de formação e atividade realizada
 - f. Justificação do cumprimento de todos os requisitos (adequadamente documentados)



Anexo
Modelo de Requerimento

Admissão por consenso à Subespecialidade de Urgência e Emergência Pediátrica

Ao Conselho Nacional da Ordem dos Médicos

[NOME], médico com a cédula profissional n.º [CÉDULA], residente em [MORADA], vem requerer a V. Exas. a admissão, por consenso, à Subespecialidade de Urgência e Emergência Pediátrica, ao abrigo dos critérios de admissão em vigor, que me foram entregues.

[LOCAL], [DATA]

Pede deferimento,

Assinatura _____

Telefone _____ Email _____

CHECK-LIST

- a. Requerimento de admissão dirigido ao Conselho Nacional da Ordem dos Médicos.
- b. Documento comprovativo de inscrição no Colégio de Especialidade de Pediatria.
- c. 2 exemplares do currículo (sendo um em suporte papel e outro em formato digital), com respetiva documentação comprovativa
 - a. O Currículo profissional deve evidenciar o cumprimento dos requisitos da Subespecialidade em Urgência e Emergência Pediátrica publicados no documento **Titulação por consenso**.
 - b. Documentação comprovativa da formação médica de atualização ou aperfeiçoamento de competências, em diferentes áreas da urgência pediátrica.
 - c. Documento do Diretor de Serviço/Coordenador de Urgência Pediátrica onde trabalha/trabalhou que ateste a sua capacidade científica e técnica para o



**ORDEM
DOS MÉDICOS**

exercício autónomo de medicina urgência e emergência pediátrica e onde conste que exerce(u) durante o período previsto nos requisitos à admissão nesta subespecialidade.